

POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

CÓDIGO: P-SGQ-004

VERSÃO: 2.0

DATA: 10/01/2025

1. OBJETIVO

Em conformidade com o **PL-COR-12.8-Code of Conduct of Syntegon Telstar (Código de Conduta da Syntegon Telstar)**, a Syntegon Telstar está comprometida em combater ativamente a corrupção em todas as suas áreas de atuação. Não toleramos qualquer forma de suborno ou corrupção.

Para esse fim, esta política **P-SGQ-004 - Política Antissuborno e Anticorrupção** (tradução da PL-COR-12.7-Antibribery and Anticorruption Policy), juntamente com o **Código de Conduta Syntegon Telstar** (tradução da PL-COR-12.8-Code of Conduct of Syntegon Telstar), fornece diretrizes sobre como conduzir os negócios de maneira ética e legal.

O objetivo desta Política é transmitir a todos os **Profissionais e Terceiros** uma mensagem clara de **oposição à corrupção em todas as suas formas**, bem como demonstrar o compromisso da Syntegon Telstar em erradicá-la em todas as suas atividades.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a **todos os Profissionais da Syntegon Telstar e Terceiros**, os quais são individualmente obrigados a **ler, compreender e cumprir esta Política**.

3. REFERÊNCIAS

- [PL-COR-12.5-Whistleblowing Chanel Policy, em sua versão atual.](#)
- [PL-COR-12.8- Code of Conduct of Syntegon Telstar, em sua versão atual.](#) (traduzido para Syntegon Código de Conduta Brasil – Português disponibilizado em [00 - CÓDIGO DE CONDUTA](#))
- [PL-COR-12.7-Antibribery and Anticorruption Policy, em sua versão atual.](#) (traduzido nesta Política)
- [PR-COR-12.7-Antibribery and Anticorruption Procedure, em sua versão atual.](#) (traduzida para [PRO-031 - Procedimento Antissuborno & Anticorrupção](#))

4. DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

Termo	Definição
Syntegon Telstar ou a Empresa	Syntegon Telstar S.L.U. e todas as suas afiliadas e entidades sob seu controle.
Profissionais	Funcionários e outras pessoas que prestam serviços à Syntegon Telstar, independentemente do tipo de relação contratual. Inclui funcionários, prestadores de serviço, autônomos, gerentes, diretores, terceiros contratados para terceirização de processos de negócios e empresas subcontratadas que prestam serviços permanentes à Syntegon Telstar.
Terceiros	Qualquer pessoa física ou jurídica externa à Syntegon Telstar com capacidade para agir em seu nome, como agentes, representantes ou determinados subcontratados e consultores.
Órgão de Administração	Órgão de Administração da Syntegon Telstar, S.L.U.

POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

CÓDIGO: P-SGQ-004

VERSÃO: 2.0

DATA: 10/01/2025

Termo	Definição
Comitê de Compliance	Órgão delegado pelo Órgão de Administração responsável pela supervisão, monitoramento e verificação do Modelo de Compliance da Syntegon Telstar.
Qualquer Coisa de Valor	Qualquer item com valor monetário, como dinheiro, presentes, entretenimento, refeições, bebidas, lanches, hospitalidade, pagamento ou reembolso de despesas de viagem ou férias, ofertas de emprego ao destinatário ou a uma pessoa relacionada, cancelamento de dívidas ou qualquer outro item tangível ou intangível com valor monetário.

5. COMPROMISSO

Para esse fim, a Syntegon Telstar se compromete a:

1. Cumprir todas as leis anticorrupção relevantes nos países onde atua;
2. Garantir que os Profissionais e Terceiros da Syntegon Telstar compreendam esta Política e conduzam os negócios em seu nome de maneira legal, ética e profissional;
3. Monitorar rigorosamente e punir qualquer conduta que favoreça a corrupção em qualquer uma de suas formas;
4. Manter mecanismos eficazes de comunicação e conscientização entre Profissionais e Terceiros;
5. Desenvolver uma cultura corporativa baseada em compliance, ética e honestidade;
6. Manter registros financeiros precisos e transparentes, incluindo presentes, hospitalidade, patrocínios e doações;
7. Implementar esta Política de forma eficaz por meio do **PRO-031 - Procedimento Antissuborno & Anticorrupção (PR-COR-12.7-Antibribery and Anticorruption Procedure)**, treinamento adequado e outros controles.

Portanto, os Profissionais e Terceiros da Syntegon Telstar estão **proibidos**, direta ou indiretamente, de oferecer, dar, solicitar ou receber qualquer forma de suborno, pagamento indevido ou outra vantagem corrupta, ou **Qualquer Coisa de Valor**, para obter ou manter negócios, garantir uma vantagem indevida na condução dos negócios, ou fazê-lo para qualquer pessoa ou organização (incluindo órgãos governamentais, funcionários públicos, empresas privadas e seus funcionários), sob quaisquer circunstâncias.

Pagamentos de facilitação são proibidos, pois são considerados subornos. Esses pagamentos são presentes ou pagamentos não oficiais, inadequados e de pequeno valor feitos a funcionários públicos para garantir ou agilizar uma ação rotineira ou necessária à qual já temos direito legal. **Uma exceção está prevista no PRO-031 - Procedimento Antissuborno & Anticorrupção (PR-COR-12.7-Antibribery and Anticorruption Procedure).**

POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO		
CÓDIGO: P-SGQ-004	VERSÃO: 2.0	DATA: 10/01/2025

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Todos os **Profissionais** e **Terceiros** da Syntegon Telstar são individualmente obrigados a **ler, compreender e cumprir esta Política**.

Para facilitar a implementação desta Política, a Syntegon Telstar aprovou o **PR-COR-12.7-Antibribery and Anticorruption Procedure** (traduzido para o **PRO-031 - Procedimento Antissuborno & Anticorrupção**), que estabelece diretrizes para minimizar os riscos de corrupção nas atividades comerciais da Syntegon Telstar em nível global e auxilia os Profissionais da Syntegon Telstar a reconhecer e evitar qualquer prática corrupta ao conduzir negócios da empresa. A versão atual desta Política, bem como do PRO-031 - Procedimento Antissuborno & Anticorrupção (PR-COR-12.7-Antibribery and Anticorruption Procedure), pode ser encontrada no site da Syntegon Telstar.

O **Comitê de Compliance da Syntegon Telstar** será responsável por:

- (a) Definir e coordenar a comunicação desta Política para Profissionais e Terceiros.
- (b) Treinar os Profissionais relevantes sobre esta Política.

7. PERGUNTAS, DÚVIDAS E VIOLAÇÕES

Todos os **Profissionais** e **Terceiros** da Syntegon Telstar podem entrar em contato com o **Comitê de Compliance da Syntegon Telstar** para esclarecer dúvidas sobre esta Política, através do e-mail: compliance@telstar.com.

Todos os **Profissionais** e **Terceiros** da Syntegon Telstar que suspeitarem de violações desta Política devem relatar a situação de acordo com a **PL-COR-12.5-Whistleblowing Channel Policy (Política do Canal de Denúncias)**.

Os Profissionais da Syntegon Telstar **não sofrerão retaliação** por relatos de boa-fé sobre possíveis violações desta Política, nem por cooperarem em investigações relacionadas.

A Syntegon Telstar **não tolerará violações desta Política**. O não cumprimento poderá resultar em **medidas disciplinares apropriadas**, que podem incluir **demissão** ou **rescisão da relação comercial**, dependendo das circunstâncias.